

# O COMMERCIO DE BARCELLOS

MUNICIPIO DE BARCELLOS  
BIBLIOTECA

SEMANARIO POLITICO, LITTERARIO E NOTICIOSO

Propriedade—Empresa de O COMMERCIO DE BARCELLOS

Director—B.º José Julio Vieira Ramos

Typographia e impressão

Redacção e administração—R. D. Antonio Barros, n.º 139.

Rua Conselheiro José Luciano de Castro, n.º 24.

## UM JORNALISTA INGLEZ

Veio ahi um reporter do «Temps», o grande jornal francez, para conhecer da nossa situação e poder informar os leitores, d'esse importante órgão da imprensa mundial.

Porem o sr. Galtier limitou-se a fallar com o sr. Franco, com o rei e com alguns homens publicos, reproduzindo o que elles disseram. Alguma coisa que escreveu de seu criterio foi só para ser agradável ao rei e á dictadura.

A imprensa estrangeira, inspirada pelo governo, se não paga pelos seus sequazes, tem-nos coberto de opprobrio, falseando inteiramente a verdade.

Ainda bem que o importantissimo jornal de Londres, *Pall Mall Gazette*, tambem enviou a Lisboa um seu redactor, para poder informar os seus leitores com exactidão.

O jornalista inglez não se limitou a esse *vel d'oiseau* do sr. Galtier.

Ao contrario, observa, estuda, analysa, regista os factos e com a consciencia e o criterio de um verdadeiro jornalista inglez, escreve o artigo que vamos transcrever e que relata com a maxima verdade e exactidão, a situação politica do nosso paiz, desde que Franco subiu ao poder, a sua primeira phase liberal e legalista, o salto mortal para a dictadura, o que esta tem de insignificante e ridicula, o estado do nosso credito, a posição em que está collocado o rei, o parlamento, os homens publicos e a impopularidade do dictador.

Assim é que um jornalista cumpre a sua nobre missão, sem receio do menor desmentido.

Segue o artigo do «*Pall Mall Gazette*»:

### CROMWELL

Em resposta ao artigo da «*St. James Gazette*» *The Cromwell of Portugal* escreve o importante e conceituadissimo jornal *Pall Mall Gazette*, de Londres, chegado hontem a Lisboa:

«No começo do anno de 1906, quando o rei Carlos chamou o senhor João Franco para estabelecer um governo colligado de *Francoists* (frankistas) e progressistas, pois que os regeneradores tinham resignado o poder e os progressistas não tinham elementos para formar *por si só* um governo, Portugal encontrava-se em condições muito florescentes. O cambio estava ao par, os rendimentos augmentavam, a agricultura progredia, e o commercio dos vinhos era prospero.

O rendimento commercial e industrial parecia predizer uma era de prosperidade, e valores na importancia de 1.600.000 libras eram importados do Brazil para consumo e applicação no paiz. As colonias florescia. S. Thomé e Lourenço Marques marcavam a sua superioridade por meio de saldos positivos e resultados financeiros apreciaveis. Os fundos mantinham cotação elevadissima, e a unica questão que perturbava a posição financeira era a dos tabacos, que fora ajustada pelos conservadores.

João Franco, elevado a primeiro ministro (prime minister), prestou juramento nas mãos do seu rei e comprometteu-se solemnemente a governar Portugal com uma constituição semelhante á da Gran-Bretanha. Nos seus discursos declarou que sob um governo radical liberal (Libero-Radical) poderia governar o paiz com successo, e ao mesmo tempo manter as leis constitucionaes, que os portuguezes corajosa e heroicamente implantaram em 1832, quando o rei D. Miguel fora expulso de Portugal.

João Franco manteve a fórma de governo prometida de setembro de 1906 a 11 de abril de 1907, data em que dissolveu ambos os parlamentos, pares e deputados, sem motivo justificado. E não ha duvida que dissolvendo as camaras, separando-se dos seus feis aliados Progressistas, tinha em mente realizar o antigo plano d'uma dictadura. E não ha duvida que, depois do encerramento do ultimo Parlamento, o primeiro ministro (Prime minister), tem tido a ideia fixa de collocar Sua Magestade Dom Carlos em conflicto com o paiz, fazendo-o responsável de todos os actos e medidas promulgadas e tomadas pelo ultimo gabinete regenerador, igualmente no augmento da lista civil, e adiantamentos á Casa Real, e publicando cartas escriptas por Sua Magestade aos seus ministros, tem d'esta fórma tornado esdrúxula (impeiling) a actual posição do Rei.

Portugal teria accedido voluntariamente o programma do governo frankista, se contivesse legislação capaz de trazer beneficos resultados, mas infelizmente nada d'isso succedeu.

Tive o cuidado de visitar todos os ministros em Lisboa e as informações demonstraram-me que nenhuma medida de progresso ou de utilidade tem sido promulgada pelo governo sob o regimen dictatorial. Na marinha não se encontra navio decente ou prestavel — poucas canhoneiras em más condições, poucos cruzadores improprios para serviço, e unicamente um que poderá ser empregado para cumprimentos ou recepções officiaes; apesar d'isso, as despesas são enormes, como demonstra o ministro da marinha. No ministerio da guerra as mesmas extraordinarias despesas, sem bons resultados compensadores.

Nos dois ministerios o soldo dos officiaes foi augmentado consideravelmente, com o fim de assegurar a sua cooperação em caso de necessidade.

Relativamente ao ministerio das Obras Publicas, Commercio e Industria, que representa a prosperidade e bem estar do paiz, tem havido tambem, depois do encerramento das Cortes, irregularidades e confusão. Concessões tem sido feitas de fórma irregular, o que certamente deve afectar o credito geral do Estado.

Em resumo: o governo de João Franco tem arrastado Portugal para regimen anarchico, comprometido a posição do Rei e a sua auctoridade, e collocado os partidos parlamentares (Parliamentary parties) n'um estado cahotico.»

## E' prohibido plantar videiras!!!

O governo da dictadura franquista decreta a restricção da plantação da vinha, até na provincia do Minho de onde é o ministro das obras publicas

Na nossa provincia ninguém pediu tal restricção.

Nenhuma necessidade ou reclamação o aconselhava.

Toda a gente sabe que os nossos vinhos não assoberbam os mercados e que na zona prohibida ha vinhos verdade excellentes e que em geral as nossas plantações são nas beiradas e junto aos caminhos.

Pois ahi temos mais essa barbaridade.

Por hoje limitamo-nos a transcrever o decreto, que foi publicado no *Diario do Governo*, de ante-hontem, 5 do corrente.

Leiam e pasmem!

Artigo 1.º—E' suspensa durante 3 annos, a contar da publicação d'este decreto, a faculdade de plantar vinhas nos terrenos situados abaixo da cota de 50 metros e comprehendidos nas bacias hydrographicas do Minho, Lima, Cávado, Ave, Douro, Vouga, Mondego, Liz, Sizandro, Tejo, Sado, Mira e Guadiana.

§ unico.—Nas vinhas existentes nos terrenos a que se refere este artigo, é permittido substituir as cepas que se inutilisem.

Art. 2.º—Compete á Direcção Geral de Agricultura fiscalisar o cumprimento do disposto no artigo 1.º, podendo empregar para esse fim todo o pessoal dos serviços externos.

§ unico.—A mesma Direcção Geral facilitará aos directores das obras publicas e aos dos serviços fluviaes e maritimos todas as averiguações que sejam necessarias para exercer a fiscalisação indicada neste artigo.

Art. 3.º—O pessoal da fiscalisação ou pessoal auxiliar, quando encontrar plantações de vinhas recentes, ou em vias de execução, nas regiões indicadas no artigo 1.º, dará immediata participação do facto ao seu chefe de serviço, que logo o comunicará á Direcção Geral de Agricultura.

Art. 4.º—A Direcção Geral de Agricultura, apenas receba a participação, a que se refere o artigo anterior, mandará verificar por inspecção directa se haverá contravenção do disposto no artigo 1.º, devendo, no caso affirmativo, levantar-se o respectivo auto, em que se consignará especialmente a situação da vinha e o numero de cepas plantadas.

Art. 5.º—O auto será enviado ao Conselho Superior de Agricultura, que, feitas as investigações que ainda julgar necessarias, resolverá definitivamente sobre o assumpto, e, caso se confirme a existencia da contravenção mandará intimar o infractor para fazer o arranque da vinha no prazo de 5 dias, sob pena de a elle se proceder por ordem da fiscalisação, e á custa do mesmo infractor, organisando-se a respectiva conta, que, depois de verificada pelo director geral de agricultura, será cobrada executivamente, como divida á fazenda nacional.

§ unico.—Nos casos de reincidencia, ao infractor será tambem imposta a multa de 100 reis por cada pé de vinha plantada, que será cobrada pelo processo iniciado neste artigo, quando não seja paga voluntariamente.

Art. 6.º—Os viticultores, proprietarios ou rendeiros, que pretenderem plantar em terrenos situados nas bacias hydrographicas indicadas no artigo 1.º, poderão requerer aos directores das obras publicas dos respectivos districtos a averiguação da cota a que se encontram aquelles terrenos. O director das obras publicas mandará immediatamente proceder á necessaria inspecção, e passará d'essa um certificado authenticico, sem qualquer encargo para o requerente.

Art. 7.º—Todos os chefes de serviços dependentes do ministerio das obras publicas desempenharão os serviços que lhe são commettidos com preferencia a quaisquer outros, e satisfarão immediatamente a todas as

requisições da Direcção Geral de Agricultura.

Art. 8.º—As disposições d'este decreto entrarão em pleno vigor immediatamente á sua publicação.

Art. 9.º—Fica revogada a legislação em contrario.

## AGOSTINHO LOPES DOS SANTOS

SOLICITADOR

(Successor de seu Pae João Lopes dos Santos)

BARCELLOS

## Cartas d'aldeia

Valle de Tamel, 5 de Dezembro

Como estamos no tempo, que vae dos Santos ao Natal, e porque a neve nos tem visitado, pelo que não temos saudades, a chuva tem sido a potes.

Desde terça feira á noite tem chovido constantemente, incessantemente, sem o mais pequeno intervalo; a chuva não tem sido pedrada mais insistente, pelo que os rogatos vão volumosos e de correntes fartas.

O Campo da feira de Barcellos deve de estar deserto, hoje tomá os meus amigos pouca gente, é uma feira *chôa*; é, infelizmente, mais um dia de desanço para os empregados do comm-r io.

—Vi hoje nos jornaes, que vae ser publicado um decreto prohibindo, por tres annos, a plantação da vinha no paiz.

Não me dirão, quando ven um decreto prohibindo a mixordia em todo o paiz? Isso vem elle! E' mais um tento a favor da mixordia.

Não ha muitos mezes, que no Brazil foram regôtidadas algumas remessas de vinhos licorosos procedentes de Portugal, da Italia e da Franca, por serem adulterados. A mixordia é uma epidemia internacional; oriunda da Franca estende-se por todo o mundo.

Avante, mixordeiros!

Por fallar no Brazil vou-lhes re-ortar para aqui parte de um artigo da «*Gazeta de Noticias*» do Rio de Janeiro, o que se refere ao Congresso, ou Camara d's deputados, d'aquella Republica.

Por elle verão os meus amigos qual a differença que ha entre uma camara monarchica e ou uma camara republicana.

Oitem que modelo de moralidade, de economia e de governo!

E os nossos *freis Thomaz* a urtar-nos o bi-ho do ouvido com as suas cantatas republicanas: quem os não conhecer, que os compare.

Segue o escripto braziliro:

«O Congresso é uma reunião convocada annualmente para sem desanço, desenfreadamente, durante oito mezes, dar pensões e dinheiros aos particulares, onerando o orçamento do paiz, que, como toda a gente sabe, está desde 1822 á beira de um abysmo.

Querem vêr?

Num dos ultimos dias da sessão da Camara, sessão trabalhossissima, foram votados nada menos de 51 projectos.

## SCIENCIAS & LETTRAS

### O collar

Quando eu te dei esse collar friado, As pedras finas recordaram logo Tantas lagrimas, limpidas, de fogo, Que eu chorei por ti, meu lyrio amado!

E como eu sinto as lagrimas bem pagas E tantas que chorei meu paraíso, Por ti, que és santa e o meu amor affa-

Na aza d'oiro d'esse teu sorriso.

João Saraiva.

Que canceira, hein? Quanto não se esforçaria o elegante e lindo sr. James Darcy para conservar os d'putados no recinto!

Pois bem, d'esses 51 projectos: 40 eram de interesse particular; 40 apenas.

N'esses quarenta projectos o 1.º manda o Thesouro pagar um abono provisorio mensal ás viuas e aos herdeiros de officiaes do exercito e da armada com direito a meio soldo e montepio; o 2.º manda contar o tempo a antiguidade de posto de alferes; o 3.º manda o governo promover officiaes; o 4.º dá um privilegio de 70 annos para uma futura estrada de ferro; o 5.º manda contar tempo a uma certa classe; o 6.º concede pensão a uma viuva; o 7.º permite ao governo abrir um credito do reis 33:729:436 para pagar gratificações dos professores de guerra; o 8.º manda dar dinheiro a um cavalheiro por differença de vencimentos; o 9.º abre outro credito para gratificações; o 10 tambem; o 11 abre o credito de 20 contos, ouro para premio de viagens; o 12 algumas dezanas de sub-consignações na industria; o 13 credita 120 contos ao ministerio do interior para ajuda de custo; o 14 abre ao da fazenda o credito de 93 contos e pico para pensões; o 15 dá com vencimentos uma licença de seis mezes; o 16, o 17 e o 18 tambem por um anno; o 19 jubila com todos os vencimentos um lente da Escola de Medicina. E mais licenças, mais dinheiros, mais verbas.

Não cansem os leitores com a enumeração de todas essas chaves do Thesouro, algumas para toda a vida, com que o Congresso mimosaria uma porção de pessoas.

Tudo isto é perfeitamente justo, perfeitamente bonito, perfeitamente normal e até se quizerem *up to date*.

Mas não digamos que o Congresso é um lugar onde os deputados dos partidos dominantes se vão divertir. O numero d'esses favores é tão grande todos os annos que até o sr. Felisiano Penna, no Senado, teve esta phrase:

—Não acho utilidade alguma em reunir a commissão de finanças. Nós só nos reunimos para ontrar o Thesouro.»

Servem-lhes assim?

Pois mandem-nos vir di lá para cá com o seu «*Thalassa*» e tudo.

—Não tem havido procura de vinho, nem n'ello se falla, e, comtudo é preciso reduzir a vinha apesar da produção n'este anno ser por aqui crudemente escassa.

Não sei de mais nada para lhes contar.

Até á semana.

Panoracio.

**Pelo paiz**

**Partido progressista**

A commissão executiva do partido progressista approvou quinta-feira a redacção definitiva da moção que será apresentada á assembleia geral do partido, amanhã.

Serão tambem apresentadas outras propostas, entre ellas, uma sobre a reconducção d'uma commissão, sob a vice-presidencia do sr. conselheiro Veiga Beirão, e outra para a nomeação da commissão incumbida de revêr o programma do partido.

**Perseguição á imprensa**

O «Mundo» acaba de soffrer nova suspensão, por 30 dias, sob pretexto de publicar as referencias feitas domingo no Centro Republicano de S. Carlos, em Lisboa, no acto da inscripção dos srs. Augusto José da Cunha e Anselmo Braamcamp Freire no referido centro.

—Reappareceu quarta-feira o «Diario Popular», orgão do partido regenerador, que vem substituir o «Popular» que foi suspenso por 30 dias.

Boas vindas ao denodado collega.

—O «Partidario», do Villa do Conde, foi querelado por transcrever do «Dia» um artigo que motivou a suspensão do mesmo diario.

**Os de Xefonte...**

Estão-se angariando assignaturas para uma mensagem de adhesão ao juiz da Regoa, a qual começa assim:

«Lambaça! Lambaça! Ao mar! Ao mar! Eis o grito de entusiasmo com que os de Xuão Franco saudaram ha poucochinho, a vossa accusação! Que governo! Que governo! Eis o brado unisono com que Portugal, funda gloriosa da Asneira, balsão acromatico da Tolice e da Pretensão, alcantadora epopeia do Tim das Flores, orgulho damasquino dos conselheiros Accacios, d'aquem e d'alem mar, berço de commendadores de torna-viagem. Leão amordaçado, soldado da guarda municipal—sauda, felicitando-se com v. ex.ª —a apopinação de toda esta grande chuchadeira nacional!»

**Dr. Trindade Coelho**

O «Diario do Governo» publicou no dia 4 uma nota declarando o sr. dr. Trindade Coelho exonerado a seu pedido do cargo de delegado do procurador regio da 3.ª vara da comarca do Lisboa. Não é caso para dar parabens á magistratura...

**Notas locais**

**Camara Municipal**

Sessão de 1 de junho

Presidencia do presidente sr. dr. Vieira Ramos; vereadores presentes srs. Visconde da Fervença, Alves de Faria, Manoel Augusto de Passos e Aurelio Ramos.

—Foram auctorisadas varias ordens de pagamento.

—Em vista de o sr. conductor municipal informar que o soalho no primeiro pavimento do corpo do edificio dos Paços do Concelho, com frente para a rua Infante D. Henrique, se acha arruinado com tortulho e indicar que é necessario asphaltar ou cimentar parte das paredes, prolongar o cano exterior (paralelo ao edificio) receptor das aguas pluvias, cobrir a superficie do terreno de caixa de ar com carvão vegetal a fim de evitar a humidade, que destroe o soalho e reformar este—a camara deliberou mandar proceder a estas obras de conservação por administração a fim de fi-

carem mais duradouras e por isso que a obra de carpinteiro está orçada em 477.000 reis, a de pedreiro em 30.000 reis e a do asphalador em 247.000 reis e a de trolha em 257.000 reis.

—Mais delibrou que se proceda a estas obras com toda a urgencia a fim de, no referido recinto se poder fazer a installação da estação telegrapho-postal, visto que sua ex.ª o sr. ministro das obras publicas attendeu a representação d'esta camara e municipios, ficando a cargo do municipio as despezas da expropriação da casa onde a municipalidade pretende a installação referida, sem o estado pagar renda nos primeiros 2 annos, mas passando a pagal-a depois á razão de 407.000 reis cada anno.

Sessão de 15 de junho

Presidencia do presidente sr. dr. Vieira Ramos; vereadores presentes srs. Visconde da Fervença, Alves de Faria, Manoel A. de Passos, Florindo de Sousa e Aurelio Ramos.

Auctorisadas varias ordens de pagamento.

Requerimentos: do dr. João José d'Abreu do Couto de Amorim Novaes, secretario da camara, pedindo attestado do seu comportamento moral e civil e do modo como tem servido o dito logar, o qual teve o seguinte: Que tem exemplar comportamento moral e civil, e que tem servido o logar de secretario d'esta camara com muito zelo, intelligencia, corrección e assiduidade, prestando até excellentes serviços na conservação e ordenação do antigo archivo municipal.

—De J. M. Correia de Araujo, de Gossourado, para abrir poços e mina em terreno baldio para explorar aguas e pedindo licença para as conduzir em rego, e bem assim para plantar arvores no mesmo baldio.

Deferido, menos quanto á plantação de arvores n'esse baldio.

—De Domingos Fernandes Apolinario, de Igreja Nova, para uma mina. Deferido sem prejuizo do transitio publico.

—De José Monteiro, cabreiro, para depositar 507.000 reis como garantia a qualquer multa em que incorra. Deferido, passando-se guia para a thesouraria.

—De D. Virginia Villa-Chã Esteves, d'esta villa, para lhe ser vendido um terreno no cemiterio. Deferido.

—Foram concedidos alguns subsidios de lactação.

**Reuniões politicas**

**Partidas**

Afim de assistirem á reunião da assembleia geral do partido progressista que amanhã, pelas 3 horas da tarde, se realisa no palacete do sr. conselheiro José Luciano, nobre chefe supremo do partido, partiram hoje para Lisboa os nossos queridos amigos srs.: dr. José Julio Vieira Ramos, chefe do partido n'este concelho, Pregador Regio abbade Antonio Fernando Paes de Villas Boas, dr. José Gomes de Mattos Graça e dr. Joaquim Gonçalves Paes de Villas Boas.

—Tambem partiram para Lisboa os srs. dr. José de Castro Figueiredo de Faria, chefe do partido regenerador n'este concelho e dr. Augusto Monteiro, que vão assistir á reunião da assembleia geral do partido regenerador que á mesma hora se realisa no palacete do sr. conde da Folgosa.

**Juros das inscripções**

Na recebedoria d'este concelho pagam-se, desde o dia 16 do corrente, os juros das inscripções respeitantes ao 2.º semestre do corrente anno.

**Immaculada Conceição**

E' amanhã que se realisa na igreja da Misericordia a festividade em honra da Immaculada Conceição.

Promette ser, como nos demais annos, esplendorosa.

**Barytono Abreu**

Esteve n'esta villa, na passada quinta feira o novel barytono sr. Antonio de Abreu que, em cumprimento de uma aposta, anda percorrendo, a pé e sem dinheiro, o Douro, Traz-os-Montes e Minho.

O sr. Abreu fez ouvir a sua bem timbrada voz no salão da Assembleia, cantando o «Prologo dos Palhaços», de Leoncavallo; «Maria», canção brasileira de Araujo Vianna; e as romanzas «Vieni», de Denza e «Támo encora» de Tosti.

Muito novo ainda, no inicio de uma carreira que auguramos brilhante, o sr. Abreu revela a par de uma curadissima educação vocal, um grande temperamento artistico e uma maneira de sentir muito pessoal, que resalta da interpretação dos trechos do seu repertorio.

O illustro artista seguiu hontem para a Povoia de Varzim e Porto terminus do percurso, findo o qual volta a dedicar-se á sua carreira.

**Remoção de presos**

Da cadeia d'esta villa foram hontem removidos para as cadeias da Relação do Porto os presos Miguel Ferreira e Arthur Leão.

Foram acompanhados por officiaes do juizo.

**Guerra Junqueiro**

Esteve, ha dias, n'esta villa este insigne poeta

**Angiáho**

Finou-se hontem o innocente Carlos, filhinho do nosso amigo sr. Miguel Braz.

Sentimos o grande desgosto que soffreu o sr. Braz e apresentamos-lhe os nossos cumprimentos.

**Solicitador**

No tribunal d'esta comarca fez, ha dias, exame para solicitador o nosso amigo e intelligente ajudante de notario, sr. Manoel de Faria, ficando plenamente approvado.

O sr. Faria foi superiormente auctorisado a exercer as funções de solicitador n'esta comarca, como consta do «Diario do Governo» de 6 do corrente.

O nosso parabem.

**Inspeção militar**

Veio terça-feira a esta villa inspeccionar o 3.º batalhão de infantaria 3 o sr. general commandante da 3.ª divisão militar.

**Relogio**

No estabelecimento do sr. Francisco Carmona está aberta uma subscripção cujo producto é destinado á compra de um relógio para collocar na torre da igreja dos Terceiros.

**Dia a dia**

Fazem annos:

Dia 9—a sr.ª D. Maria do Carmo Azevedo Leão e o sr. Antonio Faria da Silveira.

Dia 10—a sr.ª D. Elisa Gomes Vinha e os srs. dr. Manoel Belleza da Costa d'Almeida Ferraz e padre Augusto Cunha.

Dia 11—a sr.ª D. Rosa Emilia Machado Fonseca.

Dia 13—o sr. dr. Augusto Gomes Moreira.

Esteve n'esta villa o nosso respeitavel patricio sr. dr. Luiz de Novaes, distincto advogado e notario no Porto.

—Estiveram no Porto os srs. José de Beça e Meneses, Domingos de Figueiredo e Antonio d'Azevedo.

—Tem estado enfermo o nosso presado amigo sr. José Lopes Varella e Albuquerque.

—Com sua Esposa e filhinhos chegou a esta villa o nosso particular amigo sr. Antonio Maria Vieira Ramos, digno escrivão de fazenda em Paredes de Coura.

**ANNUNCIOS**

**Arrematação**

1.ª praça

2.ª publicação

No dia 15 do proximo mez de dezembro, pelas 12 horas da manhã, no tribunal judicial d'esta comarca, tem de ser arrematados os bens seguintes:

**Bens foreiros**

Na freguezia de Grimancellos, logar de Mangualde, um terreno de lavradio, com entrada pelo eirado, onde se achava a antiga casa, avaliado em 220:000 reis;

No mesmo logar e freguezia, o campo de Sua Azenha, de lavradio, avaliado em 145:000 reis;

No mesmo logar e freguezia, a bouça do Cortelho, de matto, avaliado em 60:000 reis;

No mesmo logar e freguezia, o campo da Leira da Erva, de lavradio, avaliado em 260:000 rs.;

No mesmo logar e freguezia, a leira de Suas Canas, de lavradio, avaliada em 170:000 rs.;

No mesmo logar e freguezia, o campo do Cortinhal, de lavradio, avaliado em 220:000 reis;

No mesmo logar e freguezia, o campo de Sevilhe, de lavradio, avaliado em 200:000 reis;

No mesmo logar e freguezia, a bouça de Sevilhe, de matto, avaliada em 450:000 reis;

No mesmo logar e freguezia, o campo da Vinha e Horta da Fonte, compreendendo os cortellos da Vinha e Horta da Fonte, avaliado em 250:000 rs.;

No mesmo logar e freguezia, o campo do Montilhão, de lavradio, avaliado em 450:000 reis;

No mesmo logar e freguezia, o campo da La-

meira, de lavradio, avaliado em 170:000 reis.

Todos estes predios foram avaliados em a quantia de 2.595:000 rs., mas abatida a quantia de 96:900 reis, em que liquidado o fóro de 116.296 de meado, 11.346 de trigo e 30 reis em dinheiro e ainda a quantia de reis 62:450, do laudemio da quarentena, que dos mesmos predios se paga a D. Ignacia Ferreira da Silva Villas Boas, da mesma freguezia de Grimancellos, entram em praça no valor liquido de reis 2:435.650.

Na mesma freguezia de Grimancellos, logar de Porto Carreiro, a leira da Horta da Bica, de lavradio, avaliada em a quantia de 6:000 reis, mas abatida a quantia de reis 2:860, em que liquidado fóro de 4,343 de centeio, que annualmente se paga a Josefa Ferreira da Silva, da mesma freguezia, de Grimancellos, entra em praça no valor liquido de 3:140 reis.

**Bens allodiacos**

Na mesma freguezia de Grimancellos, logar de Mangualde, o campo de Sua Azenha, de lavradio, que entra em praça na quantia de 143:000 reis.

Na mesma freguezia e logar, a leira do Cortelho, de lavradio e matto, que entra em praça pela quantia de 55:000 reis;

Na mesma freguezia e logar de Porto Carreiro, um moinho, com casa de pedra, e junto um terreno de horta, que entra em praça pela quantia de 60:600 reis;

Na mesma freguezia e logar de Mangualde, o campo da Coutada, de lavradio, que entra em praça pela quantia de reis 88:000;

Na mesma freguezia e logar, um predio que se compõe do campo das Oliveiras, leira das Laranjeiras e campo do Cortinhal, de lavradio, que entra em praça pela quantia de 300:000 reis;

Na mesma freguezia e logar, o cortelho do Matto, de lavradio e matto, que entra em praça pela quantia de 150:000 reis.

Na mesma freguezia e logar de Sandiaes, o campo do Monte, de matto,

que entra em praça pela quantia de 55:000 reis;

Na mesma freguezia e lugar de Mangualde, o cortelho da Lata, de lavradio, que entra em praça pela quantia de reis 55:000;

Na mesma freguezia e lugar, uma propriedade denominada do Eido de Fóra, de lavradio e matto, que entra em praça pela quantia de 300:000 reis;

Na mesma freguezia e lugar, uma morada de casas torres e terras, com seus commodos, e junto um eirado de lavradio, com casas para caseiro, eira e cobertos, que entra em praça pela quantia de 1:050\$000 reis.

Estes predios foram pnhorados na execução hypothecaria que Francisco Avelino Chaves, da freguezia de Viatodos, como cessionario do doutor José de Castro Figueiredo de Faria, da freguezia de Pedra Furada, move contra o doutor Joaquim Ferreira da Silva Villas Boas e esposa, da freguezia de Grimancellos.

Pelo presente são citados todos os credores para assistirem á praça.

Barcellos, 23 de Novembro de 1907.

Verifiquei

O juiz de direito

N. Souto.

O escrivão

Antonio Pereira Esteres.

### Citação-edital

2.<sup>a</sup> publicação

Pelo juizo de direito da comarca de Barcellos e cartorio do escrivão do sexto officio—Balthazar—correm editos de seis mezes, citando João Baptista Domingues ou João Baptista Branca, auzente em parte incerta, para—na acção de processo ordinario que Rosa Angelica e marido Joaquim Pereira Branca, lavradores, da freguezia de S. Verissimo do Tamel, d'esta comarca, instauraram contra Joaquim Gonçalves e mulher Carolina d'Oliveira, aquelle sapateiro, de Barcelinhos, d'esta mesma comarca, o Ministerio Publico e interessados incertos, pela qual preteandem:

a) seja declarada e julgada habilitada a auctora Rosa Angelica como unica parente

mais proxima do finado seu primo José Joaquim Domingues Fernandes, e como sua unica e universal herdeira e representante;

b) seja declarado e havido por morto o citando João Baptista Domingues ou João Baptista Branca, irmão d'aquella auctora e auzente ha mais de quarenta annos, em parte incerta e sem d'elle haver noticias, desde que se auzentou.

c) seja rescindida, annullada ou revogada a sentença de partilha na parte em que adjudicou quinhão ao dito citando, no inventario a que se procedeu por morte do mencionado José Joaquim Domingues Fernandes, passando todo esse quinhão para a fallada auctora e marido, por direito de successão directa ao dito Fernandes; e

d) seja adjudicada á auctora toda a herança d'este finado José Joaquim Domingues Fernandes, com custas pela mesma,—ver accusar a citação na segunda audiencia posterior ao prazo dos editos (seis mezes) e a contar da segunda publicação d'este annuncio no «Diario do Governo», e assignar-se-lhe as tres audiencias seguintes para contestar ou deduzir os seus direitos, seguindo-se os mais termos do processo, tudo de conformidade com a lei.

As audiencias n'este juizo teem lugar em todas as terças e sextas-feiras de cada semana, não sendo dias santificados ou feriados, porque sendo-o se fazem nos immediatos se tambem não forem impedidos, por 10 horas da manhã, no tribunal judicial d'esta comarca, sito no largo da Camara, d'esta villa.

Barcellos, 23 de novembro de 1907.

Verifiquei

O juiz de direito,

N. Souto.

O escrivão

José Claudio Pereira Balthazar

### CARRO

João Francisco Quintas, da freguezia de Porelhal, tem para alugar um carro d'um so cavallo.

### Dinheiro

Ha-o para dar a juro, a quem garantir boa hypotheca, da Santa e Real Casa da Misericordia, de esta villa.

### Secgador mecanico

A mais simples e economica estufa para seccar cereaes em grão ou em espigas. Este aparelho agricola, invenção de Joaquim da Silva, de Barcelinhos, pela simplicidade de sua construcção está ao

alcance da bolsa de qualquer mediano lavrador. E' sempre de grande utilidade, principalmente n'um anno, como o que corre, em que o agricultor vê-se em risco de perder todo o fructo do seu trabalho.

O inventor promptifica-se a dirigir ou explicar gratuitamente a sua construcção dentro d'este concelho, garantindo resultados satisfatorios. Não é reclame para lucros, é tão somente o desejo de ser util aos que labutam dia a dia na ardua faina dos campos.

Ensina tambem a construir um novo systema de TULLHAS que garantem a conservação dos cereaes preservando-os do ataque dos diversos insectos que tantas vezes os prejudicam.

### LOTERIA

DA

SANTA CASA DA MISERICORDIA DE LISBOA

200:000\$000 réis

Extração a 21 de dezembro de 1907

Bilhetes a 80:000 réis

Vigésimos a 4:000 réis

A thesouraria da Santa Casa incumbe-se de remetter qualquer encomenda de bilhetes ou vigésimos, logo que seja recebida a sua importancia e mais 75 réis para o seguro do correio.

Os pedidos devem ser dirigidos ao thesoureiro, à ordem de quem devem vir os vales, ordens de pagamento ou outros valores de prompta cobrança.

Remettem-se listas a todos os compradores.

Lisboa, 14 de outubro de 1907.

O thesoureiro,

L. A. de Avellar Telles.

### Ourivesaria

Carvalho

E' um bem sortido estabelecimento de objectos de ouro e prata, situado na rua Barjona de Freitas, em frente á praça municipal, aonde o publico encontrará, com o melhor bom gosto, preços muito modicos.

Compra-se ouro velho pelo preço mais alto.

Muita seriedade nas suas transacções.

Ourivesaria Carvalho.

### Ratos, Ratazanas TOUPEIRAS E RALOS

Morrem com a applicação do sensacional raticida:

O CERA DE MILHO que é o melhor raticida do mundo e que se vende na pharmacia da Calçada.

Typ. do «Commercio de Barcellos»

## Adubações accomodadas ás culturas

Alem de marcas feitas para muitas culturas existem á venda das melhores casas de Lisboa os «componentes» de todas as adubações apropriadas ás diversas culturas:

Nitrato de sodio

Sulfato de ammonio

Superphosphatos de cal

Phosphato Thomaz

Chloreto de potassio

Sulfato de potassio

Gesso, etc. etc. etc.

Ha sempre o maximo escurpulo na preparação dos adubos encomendados para que os seus efeitos sejam seguros.

Prestam-se esclarecimentos quando sejam precisos ou exigidos para a applicação d'estes mesmos adubos.

Pedidos a

Joaquim Gonçalves da Silva Mattos

aferidor e medidor official da Camara Municipal de Barcellos

Rua Faria Barbosa, n.º 10.

## Companhia de Seguros

«Fraternidade»

Sociedade anonyma de responsabilidade limitada

CAPITAL 200:000\$000 réis

Setimo anno de bonus aos srs. segurados

Esta companhia effectua seguros marítimos e terrestres a preços rasoaveis: Tem agentes em todas as localidades da provincia do Minho.

Sede em Braga.

Agente em Barcellos

Eduardo Hlydio Vieira Ramos

(Commerciante de fazendas de lã e algodão—R. D. Antonio Barbosa

N'este estabelecimento encontra-se um variado sortido de casimiras, cheviote, flanelas, baetas, cotins, panos crus, merins, riscados, cobertores, etc. etc.



JOÃO BAPTISTA DA SILVA CORREIA

PROCURADOR

41—Rua do Infante D. Henrique—43 (Em frente á Recebedoria)

BARCELLOS



## Pharmacia e Drogaria

Paes Moreira

& Vieira Ramos

Pharmaceuticos

Rua Barjona de Freitas.—Serviço permanente

Deposito de productos chimicos e pharmaceuticos nacionaes e estrangeiros—Agua mineral—Algalias—Fundas—Seringas—Irrigadores—Thermometros—Muitas outras especialidades.

Completo sortido de tintas, oleos, alvaiades, vernizes, pinceis etc. etc.—Modicidade nos preços.—Pulverisadores dos melhores auctores.



CENTRO DE NOVIDADES

PAPELARIA E LIVRARIA

FERNANDO MIRANDA

138—Rua D. Antonio Barroso—140 — BARCELLOS

Papeis finos, almassos e d'embrulho. Enveloppes. Livros para commerciantes e em branco. Tintas. Papel para desenho e plantas.

Carteiras, sabonetes, perfumarias, boquilhas, escovas, pentes e outras miudezas.

Chromos e postaes illustrados.

Novidades litterarias.

Assignatura de quaesquer publicações.

Livros e artigos escolares.

Tabacos. Artigos photographicos.

Cordas para instrumentos.

Folhagem. Loteria.

CENTRO DE NOVIDADES

Especialidade em chá, chocolate e cacau. Farinha NESTLÉ e outras.

Impressos para notarios, escrivães de direito, confrarias, juntas de parochia, etc., etc.

Imprimem-se cartões de visita, facturas, enveloppes, cartas, annuncios, etc.

Sempre novidades.

PREÇOS SEM COMPETENCIA

PHARMACIA

DA

Santa e Real Casa da Misericordia de Barcellos Edificio do Hospital

Director—Avelino Ayres Duarte, pharmaceutico de 1.ª classe pela Universidade de Coimbra

Esmerado sortimento de todos os artigos que guardam uma boa pharmacia. Agencia de seguros.

Almanach Illustrado

Já se encontra á venda este almanach do jornal pedagogico «Educação Nacional»—2.º anno da sua publicação.

Custo, franco de porte, 120 rs.

Vende-se na Livraria Figueirinhas

PORTO

Pulverisadores

Sulfato—Enxofre

Na antiga casa MARQUES, rua D. Antonio Barroso, antiga rua Direita, alem de ferragens, tintas, vidros, carvão, ferro e arame para ramadas, vendem-se pulverisadores nacionaes e estrangeiros de todos os auctores, bambus e tubo de borracha para sulfatar, sulfato de cobre, enxofre em pó e pedra, e outros artigos tudo de primeira qualidade, e preços sem competencia.

Manoel Joaquim Coelho Gonçalves (SUCCESSOR)

A MODA ILLUSTRADA

80 reis no acto da entrega

100 reis no acto da entrega

Directora: -- D. Leonor Maldonado

JORNAL DAS FAMILIAS

PUBLICAÇÃO SEMANAL

Por contracto feito em Paris, sairá todas as segundas-feiras a «Moda Illustrada» contendo, em magnificas gravuras a preto e coloridas todas as novidades em chapéus, toilettes, phantasias e confecções, tanto para senhoras como para crianças. Moldes cortados, tamanho natural. Bordados de todos os feitios, acompanhados das respectivas descrições. Conterá uma Revista da Moda, onde todas as semanas indicará ás suas leitoras, os factos mais importantes que se derem durante aquelle espaço de tempo, e que se relacionem com o seu titulo. Correspondencia: secção destinada a responder a todas as assignantes que se dirijam á MODA ILLUSTRADA sobre assumptos de interesse apropriado. Artigos diversos sobre assumptos de interesse feminine. Receitas necessarias a todas as familias, etc. etc. A secção litteraria constará de romances, contos, historias, poesias, etc. A «Moda Illustrada» fica sendo o melhor e mais barato jornal de modas que se publica em Paris na lingua portugueza e pela clareza, utilidade e variedade dos seus artigos torna-se indispensavel em todas as casas de familia.

A «Moda Illustrada» publicará per anno 52 numeros de 16 paginas, com 56 columnas em grande formato, 2:480 gravuras em preto coloridas, 52 moldes cortados, tamanho natural.

Cada numero da «Moda Illustrada» é acompanhado d'um numero do Petit Echo de la Broderie, jornal especial de bordados em todos os generos, roupas do corpo, de mesa, enxovaes para criança, tapeçarias, crochet, ponto de agulha, obras de phantasia, rendas, passamanaria etc., etc. Encontra-se na «Moda Illustrada» a traducção em portuguez d'aquelle jornal.

Assigna-se em todas as Livrarias do reino, ilhas e Brazil e na do editor

Antiga Casa Bertrand—JOSÉ BASTOS—Lisboa, 73, Rua Garrett, 75—LISBOA